REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 07/75, de 01 de [illegible] de 1975.

[illegible]

O PRESIDENTE DA [illegible]

FAÇO SABER QUE A [illegible]

R E S O L V E :

Art. 1º - [illegible]

Art. 2º - [illegible]

Art. 3º - [illegible]

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), [illegible] de 1975.

[illegible]

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 07 de 18 de novembro de 1975, dispondo, sôbre alteração no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista.

O Projeto tem por finalidade elevar o número de vagas previstas para os cargo de motorista, bem assim como criar o de Taquigrafo, no Quadro de Pessoal da Câmara(regido pelo regime da C.L.T.).

A medida justifica-se pela necessidade premente desta Casa, dentro dos campos de atividades que o Projeto abrange.

Os serviços internos da CÂmara estão carecendo cada ves mais de material humano suficiente no desempenho do papel reservado a este Legislativo.. As atividades concernentes do Plenário, impõem a organização do serviço de ~~ta~~ taquigrafa.

Por outro lado, a Câmara tendo dois carros à sua disposição, mister se torna a previsão de motorista em igual número. Além do mais, é um dos serviços desta Casa, cuja necessidade é imperiosa, sendo insuficiente, apenas um profissional.

Criou-se, tambem, pelos mesmos motivos de necessidade do serviço, os cargos de auxiliar de datilografo e auxiliar de portaria, com previsão minima do número de cargos.

Deste modo, fica o presente projeto à consideração do douto Plenário, valendo salientar que essas alterações já constam do Orçamento para o exercicio de 1976, em discussão nesta Casa.

SALA DAS SESSÕes, em 18 de novembro de 1975.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Aprovado por unanimidade. Em 2/12/75

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/75, de 1º de novembro de 1975

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista, regido pela C.L.T., e, aprovado pela Resolução nº 03/74, nos seguintes cargos:

Motorista..... 2

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal referido no artigo anterior :

Taquigrafo..... 1
Auxiliar de Datilografo.. 1
Auxiliar de Portaria..... 1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976 , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de novembro de 1975.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Aprovado por unanimidade. Em 2/12/75

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/75, de 18 de novembro de 1975

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista, regido pela C.B.M., e, aprovado pela Resolução nº [illegible]/74, no/ seguinte/ [illegible]/:

Motorista.....

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal referido no artigo anterior :

Taquígrafo..... 1

Auxiliar de Datilógrafo.. 1

Auxiliar de Portaria..... 1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976 , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1975.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

REPÚBLICA [illegible]

TERRITÓRIO [illegible]

CÂMARA [illegible]

FÔLHA DE [illegible]

reunião [illegible]

[illegible]	FF
Iri[illegible]	P
Jaber [illegible]	P
João [illegible]	P
João [illegible]	P
Julio Pinto	P
[illegible]	F
Waldemar [illegible]	P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE PRESENÇA À SESSÃO [illegible] DE

DEZEMBRO DE 1975:

SRS. VEREADORES:

LIDA E DISCUTIDA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Aprovado por unanimidade. Em 2/12/75 [illegible] Pres.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/75, de 18 de novembro de 1975

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - [illegible] da Câmara Municipal de Boa Vista, [illegible] pela C.I.F., e, aprovado pela Resolução Nº [illegible]/74, no/ seguinte/ cargo/:

[illegible]..... 2 - criada 1 vago

Art. 2º - [illegible] os seguintes cargos no Quadro de Pessoal referido no artigo anterior:

[illegible]..... 1 - criada vago

[illegible]..... 1 - " "

[illegible]..... 1 - " "

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1975.

[illegible]

PRESIDENTE

[illegible]

SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/75, de de nobembro de 1975

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista, regido pela C.L.T., e, aprovado pela Resolução nº 03/74, nos seguintes cargos:

Motorista..... 2

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal referido no artigo anterior :

Taquigrafo..... 1

Auxiliar de Datilografo.. 1

Auxiliar de Portaria..... 1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976 , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de novembro de 1975.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO